



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**RELACI - GOVERNO  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Emitente:** Controladoria Geral Municipal de Piúma

**Entidade:** Município de Piúma

**Gestor responsável:** José Ricardo Pereira da Costa

**Exercício:** 2018

**1. RELATÓRIO**

**1.1. INTRODUÇÃO**

A principal finalidade da Controladoria Geral Municipal (CGM) é a proteção do patrimônio público, através da execução de controles prévios e concomitantes, objetivando orientar aos gestores e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e sua transparência.

Diante da diretriz prévia de ações de controle, a CGM realizou durante o exercício de 2018, diversas intervenções na Administração Municipal, promovendo, dentro do que foi demandado ou que tenha tomado conhecimento, ações pontuais em procedimentos administrativos internos, expedição de recomendações diversas, treinamentos de servidores, elaboração do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019, monitoramento de ações nos Portais da Transparência e Ouvidoria, além de outros atendimentos de demandas advindas dos Órgãos de Controle Externo.

A seguir, constam os objetos selecionados para avaliação na Unidade Gestora, tendo como base a Tabela Referencial 1, constante na IN TC Nº 43/2017.

**Código: 1.1.3.**

**Ponto de controle:** Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017, Balanço Financeiro (BALFIN) e relatório de movimento financeiro extraído do software de Contabilidade Pública.

**Base legal:** CRFB/88, art. 168.

**Procedimento:** Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

**Universo do Ponto de Controle:** A Lei Municipal nº 2.247/2017, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Piúma previu em seu arti-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

go 3º a importância de R\$ 3.245.986,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para cobertura das despesas do Poder Legislativo Municipal. Avaliando a documentação entregue, conforme quadro abaixo se constata que os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo foi realizado tempestivamente.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017 Balanço Financeiro (BAL-FIN) e relatório de movimento financeiro extraído do software de Contabilidade Pública

**Constatações:** Vê-se pela tabela abaixo que os repasses foram tempestivos:

COMPETÊNCIA	DATA PAGAMENTO	VALOR/R\$
01/2018	18/01/2018	270.498,90
02/2018	15/02/2018	270.498,90
03/2018	15/03/2018	270.498,90
04/2018	17/04/2018	270.498,90
05/2018	14/05/2018	270.498,90
06/2018	13/06/2018	270.498,90
07/2018	13/07/2018	270.498,90
08/2018	14/08/2018	270.498,90
09/2018	18/09/2018	270.498,90
10/2018	17/10/2018	270.498,90
11/2018	13/11/2018	270.498,90
12/2018	14/12/2018	270.498,90
<b>TOTAL</b>		<b>3.245.986,80</b>

**Código: 1.4.1.**

**Ponto de controle:** Educação – aplicação mínima.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – 6º Bimestre de 2018.

**Base legal:** CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.

Procedimento: Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

**Universo do Ponto de Controle:** Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 16.530.493,88 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), percentual de aplicação 37,58% (trinta e sete vírgula cinquenta e oito pontos percentuais).

Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2017 o percentual de 37,58% (trinta e sete vírgula cinquenta e oito pontos percentuais) sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, atingindo assim o limite mínimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) estabelecido no artigo 2012 da Constituição Federal.

**Amostra Selecionada:** Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – 6º Bimestre de 2018. Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino R\$ 16.530.493,88 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), percentual de aplicação 37,58% (trinta e sete vírgula cinquenta e oito pontos percentuais).

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2018 o percentual de 37,58% (trinta e sete vírgula cinquenta e oito pontos percentuais) sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, atingindo assim o limite mínimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) estabelecido no artigo 2012 da Constituição Federal.

**Código: 1.4.2.**

**Ponto de controle:** Educação – remuneração dos profissionais do magistério.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manuten-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

ção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2017.  
Base legal: CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.

**Procedimento:** Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

**Universo do Ponto de Controle:** Receitas líquidas provenientes do FUNDEB R\$ 12.822.702,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério R\$ 11.165.546,62 (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); percentual de aplicação 87,07% (oitenta e sete vírgula e sete pontos percentuais). Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2017, no tocante à aplicação dos recursos recebidos no exercício de 2017 destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica com recursos do Fundeb, em cumprimento ao disposto no artigo 22 e 1º da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que estabelece 60% como meta anual, verificou-se que o Município atingiu, na data base de 31.12.2017, o percentual 87,07% de aplicação atendendo assim o mínimo legal exigível.

**Amostra Selecionada:** Receitas líquidas provenientes do FUNDEB R\$ 12.822.702,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério R\$ 11.165.546,62 (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); percentual de aplicação 87,07% (oitenta e sete vírgula e sete pontos percentuais).

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), relativo ao 6º bimestre de 2018, no tocante à aplicação dos recursos recebidos no exercício de 2018 destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica com recursos do Fundeb, em cumprimento ao disposto no artigo 22 e 1º da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que estabelece 60% como meta anual, verificou-se que o Município atingiu, na data base de 31.12.2017, o percentual 88,15% de aplicação atendendo assim o mínimo legal exigível.

**Código: 1.4.4.**

**Ponto de controle:** Saúde – aplicação mínima.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Despesas com Ações e Serviços de Saúde), relativo ao 6º bimestre de 2018. Base legal: CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.

**Procedimento:** Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.

**Universo do Ponto de Controle:** Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) ; Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde R\$ 8.318.632,62 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos); percentual de aplicação 18,91% (dezoito vírgula noventa e um pontos percentuais). Conforme os números apresentados no Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas com Ações e Serviços de Saúde), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “saúde” realizada pelo Município atingiu na data base de 31.12.2018 o percentual de 18,91% (vinte e um vírgula setenta e oito pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

**Amostra Selecionada:** Receitas provenientes de impostos R\$ 6.032.145,68 (seis milhões e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Receitas provenientes de transferências R\$ 37.955.825,26 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) ; Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 43.987.970,94 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde R\$ 8.318.632,62 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos); percentual de aplicação 18,91% (dezoito vírgula noventa e um pontos percentuais).

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas com Ações e Serviços de Saúde), relativo ao 6º bimestre de 2018, a despesa com “saúde” realizada pelo Município atingiu



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

na data base de 31.12.2018 o percentual de 18,91% (dezoito vírgula noventa e um pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

**Código: 1.4.7.**

**Ponto de controle:** Despesas com pessoal – limite.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** LC 101/2000, arts. 19 e 20.

**Procedimento:** Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.

**Universo do Ponto de Controle:** Receita corrente líquida – RCL R\$ 78.507.835,89 (setenta e oito milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Despesas totais com pessoal R\$ 37.281.803,51 (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e um centavos); Percentual das despesas totais com pessoal em relação à RCL 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais).

**Amostra Selecionada:** Receita corrente líquida – RCL R\$ 78.507.835,89 (setenta e oito milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Despesas totais com pessoal R\$ 37.281.803,51 (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e um centavos); Percentual das despesas totais com pessoal em relação à RCL 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais).

Conforme os números apresentados no Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018, os dados apurados na data base de 31.12.2018 apontam que o Poder Executivo aplicou 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais) de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal.

**Constatações:** Conforme os números apresentados no Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018, os dados apurados na data base de 31.12.2018 apontam que o Poder Executivo aplicou 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais) de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal. Embora o índice de despesa com pessoal, apurado no 2º semestre de 2018, tenha atingido o indicador de 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove pontos percentuais), ou seja, a 3,81% (três vírgula oitenta e um pontos percentuais) para atingir ao limite prudencial de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta pontos percentuais) sendo necessário que o Gestor Municipal realize, através da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, o monitoramento constante das receitas, que podem oscilar constantemente, inclusive com adoção imediata de medidas visando



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

reduzir o custeio da máquina pública, já que o Poder Executivo está a menos de 3,81% (três vírgula oitenta e um pontos percentuais para atingir o limite prudencial a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Código: 1.4.14.**

**Ponto de controle:** Transferência para o Poder Legislativo Municipal.

**Processos Administrativos analisados:** Balancete da Receita, Lei Municipal nº 2.247/2017, planilha de composição da receita fornecida pelo Setor Contábil.

**Base legal:** CRFB/88, art. 29-A, §2º.

**Procedimento:** Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** Receita tributária e transferências (Art. 29-A CF/88) R\$ 47.485.769,02 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos); Percentual máximo para o município 7,00% (sete pontos percentuais); Valor máximo permitido para transferência R\$ 3.324.003,83 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, três reais e oitenta e três centavos); Valor efetivamente transferido R\$ 3.245.986,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

**Amostra Selecionada:** Receita tributária e transferências (Art. 29-A CF/88) R\$ 47.485.769,02 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos); Percentual máximo para o município 7,00% (sete pontos percentuais); Valor máximo permitido para transferência R\$ 3.324.003,83 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, três reais e oitenta e três centavos); Valor efetivamente transferido R\$ 3.245.986,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Valor este aquém do máximo permitido foi de acordo com o orçamento anual de 2018 do Poder Legislativo, aprovado pela Lei nº 2.247/2017.

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Tributária e Transferências (Art. 29-A CF/88)	47.485.769,02
Valor máximo permitido para transferência (7% s/ item acima)	3.324.003,83
Valor efetivamente transferidos	3.245.986,80

COMPETÊNCIA	DATA PAGAMENTO	VALOR/R\$
01/2018	18/01/2018	270.498,90
02/2018	15/02/2018	270.498,90
03/2018	15/03/2018	270.498,90
04/2018	17/04/2018	270.498,90
05/2018	14/05/2018	270.498,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

06/2018	13/06/2018	270.498,90
07/2018	13/07/2018	270.498,90
08/2018	14/08/2018	270.498,90
09/2018	18/09/2018	270.498,90
10/2018	17/10/2018	270.498,90
11/2018	13/11/2018	270.498,90
12/2018	14/12/2018	270.498,90
<b>TOTAL</b>		<b>3.245.986,80</b>

**Código: 1.4.15.**

**Ponto de controle:** Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente.

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

**Procedimento:** Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Amostra Selecionada:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Constatações:** Avaliando os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida observou-se que o fechamento do 2º semestre de 2018 deixou disponibilidade de caixa suficiente para cobrir a dívida. O Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal.

**Código: 1.4.16.**

**Ponto de controle:** Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Base legal:** Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.

**Procedimento:** Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

1º e 2º semestre de 2018.

**Amostra Selecionada:** Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestre de 2018.

**Constatações:** O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2018.

**Código: 2.1.2.**

**Ponto de controle:** LDO – limitação de empenho.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 27.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 27.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 27.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018 possui em seu artigo 27 dispositivo estabelecendo critérios para limitação de empenho.

**Código: 2.1.4.**

**Ponto de controle:** LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 10.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “f”.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 10.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017 – art. 10.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018 possui em seu artigo 10 dispositivo estabelecendo as condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Código: 2.1.5.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018, dentre seus anexos, consta o Anexo de Metas Fiscais.

**Código: 2.1.6.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** Portaria STN nº 637/2012.

**Procedimento:** Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatações:** Os demonstrativos que integram as metas fiscais da LDO para o exercício de 2018, foram elaborados de acordo com o manual do STN. A saber: I- Metas Anuais; II- Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; III- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; IV- Evolução do patrimônio líquido; V- Origem e aplicação de recursos com alienação de ativos; VII- Estimativa e compensação da renúncia de receita; VIII- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Código: 2.1.7.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 4º, § 3º.

**Procedimento:** Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatação:** A LDO para o exercício de 2018, dentre seus anexos, consta o Anexo de Riscos Fiscais.

**Código: 2.1.8.**

**Ponto de controle:** LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Base legal:** Portaria STN nº 637/2012.

**Procedimento:** Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Constatações:** Os demonstrativos que integram o Anexo de Riscos Fiscais da LDO para o exercício de 2018, foram elaborados de acordo com o manual do STN.

**Código: 2.1.13**

**Ponto de controle:** LOA – reserva de contingência.

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 5º, inciso III.

**Procedimento:** Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Constatações:** A LOA contemplou dotação para reserva de contingência no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), porém não traz em seu corpo disposição específica sobre sua forma de utilização, apenas uma menção genérica no art. 4º.

**Código: 2.1.14.**

**Ponto de controle:** LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Base legal:** CRFB/88, art. 100, § 5º.

**Procedimento:** Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Constatações:** A LOA do exercício de 2018 contemplou dotação para pagamento de precatórios no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta reais), porém tal valor pago no exercício foi de R\$ 1.209.310,24 (um milhão e duzentos e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Conforme registro no TJES, apresenta apenas um precatório para o exercício de 2019, na ordem de R\$ 125.757,48 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) a favor de LORENA PROMOÇÕES S/C LTDA.

**Código: 2.2.13.**

**Ponto de controle:** Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.247/2017 e relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Base legal:** CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Procedimento:** Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2017.

**Constatações:** Verificou-se que os créditos adicionais suplementares abertos obedeceram às disposições contidas na Lei Municipal nº 2.247/2017, inclusive com edição do competente decreto executivo, Não consta registro de abertura de Crédito adicional especial.

**Código: 2.2.14.**

**Ponto de controle:** Créditos adicionais – decreto executivo.

**Processos Administrativos analisados:** Verificação se foi editados decretos executivos para abertura de créditos adicional previsto nas Leis Municipais nos 2.247/2017.

**Base legal:** Lei nº 4.320/1964, art. 42.

**Procedimento:** Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.247/2017,

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.247/2917

**Constatações:** Verificamos que o valor total para os créditos adicionais atendeu ao limite previsto na Lei Municipal nº 2.247/2017, art. 6º, e que foram editados os seguintes Decretos e respectivos valores:

DECRETO Nº	VALOR TOTAL
1168/2018	642.705,10
1176/2018	183.781,50
1178/2018	160.400,00
1183/2018	512.817,55
1190/2018	500.150,68
1377/2018	379.327,45
1400/2018	1.225.966,89
1403/2018	4.000,00
1414/2018	1.353.110,32
1415/2018	155.000,00
1421/2018	4.518.188,80
1469/2018	2.048.620,66
1481/2018	973.719,32



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

1482/2018	1.440.774,71
1489/2018	1.696.249,15
1502/2018	2.305.460,04
1505/2018	713.883,74
<b>TOTAL</b>	<b>18.814.155,91</b>

**Código: 2.2.15**

**Ponto de controle:** Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências

**Processos Administrativos analisados:** Lei Municipal nº 2.210/2017, art. 24

**Base legal:** CRFB/88, art. 167, inciso VI.

**Procedimento:** Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

**Universo do Ponto de Controle:** Lei Municipal nº 2.210/2017, art. 24.

**Amostra Selecionada:** Lei Municipal nº 2.210/2017, art. 24.

**Constatação:** Verificou-se autorização legislativa prevista nos artigos 24 da Lei Municipal nº 2.210/2017.

**Código: 2.2.19.**

**Ponto de controle:** Créditos extraordinários – abertura

**Processos Administrativos analisados:** relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Base legal:** CRFB/88, art. 167, § 3º.

**Procedimento:** Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.

**Universo do Ponto de Controle:** relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Amostra Selecionada:** relatório de listagem de créditos adicionais disponibilizados pelo Setor Contábil.

**Constatação:** Verificou-se que não houve abertura de crédito extraordinário no exercício de 2018

**Código: 2.2.21.**

**Ponto de controle:** Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais

**Processos Administrativos analisados:** Verificação no Portal da Transparência.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Procedimento:** Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** Portal da Transparência.

**Amostra Selecionada:** Portal da Transparência.

**Constatação:** Verificamos foram disponibilizadas as prestações de contas mensais no Portal da Transparência bem como os demais instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais.

**Código: 2.2.22.**

**Ponto de controle:** Transparência na gestão – execução orçamentária

**Processos Administrativos analisados:** relatório gerencial do Portal da Transparência da Prefeitura.

**Base legal:** LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.

**Procedimento:** Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.

**Universo do Ponto de Controle:** relatório gerencial do Portal da Transparência da Prefeitura compreendendo o período de 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2018.

**Amostra Selecionada:** relatório gerencial do Portal da Transparência da Prefeitura compreendendo o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Constatação:** A Prefeitura de Piúma tem modernizado seu sistema de informação de modo a dar amplo e irrestrito acesso às informações sobre a Gestão em seu Portal da Transparência. Em novembro de 2018, com vistas ao cumprimento deste ponto de controle, foi implementado a automatização de rotina passando os dados serem extraídos, diariamente, do software de contabilidade pública e disponibilizado no Portal da Transparência.

**Código: 2.2.23.**

**Ponto de controle:** Transparência na gestão – prestação de contas

**Processos Administrativos analisados:** Portal da Transparência

**Base legal:** LC 101/2000, art. 49.

**Procedimento:** Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

**Universo do Ponto de Controle:** Arquivos do GAPREF – Portal da transparência - 2017



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Amostra Selecionada:** Ofício Gabinete do Prefeito.

**Constatação:** A PCA 2017 da Prefeitura e Fundo de Saúde foi encaminhada à Câmara Municipal através de ofício do Gabinete do Prefeito e através de mídia digital, disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura, bem como, se encontra arquivada no Setor Contábil.

**Código: 2.4.4.**

**Ponto de controle:** Dívida pública – evidenciação no RGF

**Processos Administrativos analisados:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Base legal:** Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.

**Procedimento:** Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avos) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**Universo do Ponto de Controle:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Amostra Selecionada:** Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2018.

**Constatação:** Avaliando os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida observou-se que o fechamento do 2º semestre de 2018 deixou disponibilidade de caixa suficiente para cobrir a dívida e que o Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal (120% da RCL).

## **2 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA PMP.**

O Processo nº 5.355/2017 e seus apensos (Processos nos 9.037/2016 e nº 3.855/2013) indicados no Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, que acompanhou a PCA do exercício de 2017, informou que os fatos narrados estavam em apuração e que, após esgotadas as medidas administrativas para apuração, foi instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial conforme detalhamentos abaixo:

**Processo Administrativo:** Processo nº 5.355/2017 e seus apensos, Processos nos 9.037/2016 e nº 3.855/2013.

**Descrição do caso de dano apurado:** Apuração quanto aos atos praticados por servidores públicos municipais no Setor de Recursos Humanos.

**Data de Instauração:** 16 de outubro 2018.

**Situação:** Em andamento, com prorrogação autorizada pelo Conselheiro do TCE - Sérgio Borges - para conclusão até 01/05/2019.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

**Data de Encaminhamento ao TCE:** Não houve.

**Valor do Débito:** Em apurar.

**Processo no Tribunal de Contas:** 4014/2018

### **3. DAS DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2018**

#### **3.1. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

A Controladoria Geral Municipal examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Piúma/ES, Exmo. Sr. José Ricardo Pereira da Costa, relativo ao exercício financeiro de 2018.

O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Piúma/ES, em face ao cumprimento as determinações contidas na IN TCE/ES nº 043/2017 e art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: i) Anexo III - A – RELOCI e Anexo III – A – RELACI, compõe a Prestação de Contas do Prefeito.

#### **3.2. DO MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO – LAI E OUVIDORIA MUNICIPAL.**

A Controladoria Geral Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.262/2018, exerce apenas o monitoramento da Lei de Acesso à Informação e da Ouvidoria Municipal, sendo o Gabinete do Prefeito responsável pela sua operacionalidade,

O Município de Piúma, aprovou a Lei Municipal 2.168/2016 – que dispõe sobre a Lei de Acesso a Informação e Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a contar com o Serviço de Acesso à Informação – SIC, bem como com o Serviço Eletrônico de Acesso à Informação – E-Sic, a fim de cumprir com as exigências legais de Transparência Passiva.

No que tange a Transparência Ativa, a fim de aprimorar seus mecanismos de transparência e atender as determinações legais, o Poder Executivo Municipal implantou o Portal de Transparência, nos termos da lei, a fim de garantir não só a transparência dos atos administrativos, mas publicidade dos mesmos, tornando-se este Portal um mecanismo de fiscalização social.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br) - site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

O Portal de Transparência do município, além de contemplar as informações exigidas por Lei, bem como as recomendações deste Egrégio Tribunal de Contas, busca facilitar o acesso do cidadão em suas buscas, bem como disponibiliza um canal direto de acesso do cidadão com o Poder Público, podendo fazer seus requerimentos via e- Sic, bem como Reclamações e Denúncias, que são prontamente avaliadas pela administração.

No Exercício de 2018, a Ouvidoria Municipal recebeu um total de 280 (duzentos e oitenta e oito) chamados, sendo assim distribuídos: Acesso à Informação (e-SIC), recebeu chamados; Denúncias, recebeu 101 (cento e um) chamados; e Fale com a Ouvidoria 141 (cento e quarenta e um) chamados.

Esta CGM supervisiona o Portal de Transparência, bem como os chamados da Ouvidoria Municipal, para que sejam atendidos em tempo legal, a qual vem solicitando melhorias a administração municipal, a fim de aprimorar cada vez mais, tal mecanismo de controle social.

Todos os chamados da Ouvidoria Municipal, são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, se necessário, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei 12.527/2011.

### **3.3. DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.**

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, são publicados diário oficial dos municípios (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br>) e no Portal de Transparência, nos prazos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO – por sua vez, são publicados bimestralmente no diário oficial dos municípios (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br>) e no Portal de Transparência, nos prazos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3.4. DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CGM**

Os servidores da Controladoria Geral Municipal participaram no exercício 2018, dos seguintes treinamentos:

- ❖ Curso de capacitação com o tema: " Auditoria em Folha de Pagamento com uso de cruzamento de dados" no período de 20 a 21 de junho de 2017, realizado pelo INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA-ME.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

- ❖ Encontro Regional de Orientação Técnica para servidores municipais - Juris 2018, promovido pela Escola de Contas Públicas, no polo Piúma, com abordagem dos seguintes temas:
  - Controle Interno e Acessibilidade;
  - Transparência e Controle Interno;
  - Controle Social do Orçamento e do Gasto Público;
  - O Papel do Legislativo Municipal;
  - Processo e responsabilização perante o TCEES.

### **3.5. DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CGM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM, desenvolveu diversas outras atividades de sua competência no exercício de 2018, as quais resumidamente passamos a apontar:

- Elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna – 2019;
- Proposições de melhorias no Portal de Transparência, com destaque na implementação do Sistema Eletrônico de Designação Temporária;
- RELUCI, RELOCI e Relatório de Avaliação do Cumprimento do Plano de Implantação do sistema de Controle Interno, como parte integrante da PCA sobre as contas anuais de 2017;
- Recomendações de boas práticas aos ordenadores de despesas;
- Monitoramento da tramitação de pedidos de Acesso à Informação, via e-SIC e Ouvidoria, com recomendação de celeridade nas respostas.
- Acompanhamento questionário IEGM TCE-ES;
- Acompanhamento questionário de Metas 1 e 18 do PNE;
- Acompanhamento questionário de Governança do TI;
- Prestamos informação do questionário de Sistema de Controle Interno;
- Revisão e elaboração de Instruções normativas do SCI;
- Notificações ao Secretario de Finanças e Prefeito para adequações nos procedimentos de elaboração da PCA, a fim de sanar erros em sua elaboração e envio ao TCE-ES;
- Elaboração de Relatório de gestão, contemplando aspectos de gastos com educação e saúde em 2018.
- Inserção de dados e informações no Portal da Controladoria;
- Solicitação de dados para RELUCI e RELOCI 2018;
- Estudos para elaboração do RELUCI e RELOCI 2018;
- Definição e verificação dos pontos de controle constantes na Tabela Referencial 1, da IN TC 043/2017, a serem contemplados no RELOCI e RELUCI referente a PCA-2018;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM**

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000  
E-mail: [controladoria@piuma.es.gov.br](mailto:controladoria@piuma.es.gov.br) - site: [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br)

- Planejamento das Atividades a serem exercidas pela CGM no exercício de 2018;
- Demais atendimentos as demandas dos órgãos de controle Externo, bem como atividades de assessoria as diversas unidades executoras do sistema administrativo e atendimento a demandas internas.

#### **4. CONCLUSÃO**

Salientamos que a CGM, busca atuar efetivamente em sua missão institucional, buscando se aprimorar a fim de cumprir suas atribuições.

Ressaltamos que esta CGM, a fim de dar transparência e publicidade aos seus atos, conta com sitio eletrônico na Internet, denominada [www.controladoria.piuma.es.gov.br](http://www.controladoria.piuma.es.gov.br) e com “Portal da Transparência”, onde são inseridas diversas informações quanto a sua atuação neste Órgão Poder Executivo, bem como Relatórios, Recomendações, Instruções Normativas, Auditorias Internas e demais atos relacionados à sua competência Institucional.

Ressaltamos, por fim, que todos os trabalhos desta CGM, ficam devidamente arquivados no setor, para consulta, caso necessário.

Piúma/ES, 26 de março de 2019

**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DINIZ**  
AUDITOR PÚBLICO MUNICIPAL - MATR.5094  
CONTROLADOR GERAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES